



Indicação Nº 10183/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a realização de estudos para implantação de protocolo municipal de proteção, sigilo, acesso restrito e compartilhamento seguro de dados pessoais de mulheres atendidas pela rede municipal em razão de violência doméstica, familiar ou outras formas de violência.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a realização de estudos para implantação de protocolo municipal de proteção, sigilo, acesso restrito e compartilhamento seguro de dados pessoais de mulheres atendidas pela rede municipal em razão de violência doméstica, familiar ou outras formas de violência.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Apresento esta indicação com o objetivo de reforçar a segurança das informações fornecidas por mulheres em situação de violência durante seu atendimento pelos serviços públicos municipais, especialmente quando esses dados possam revelar endereço residencial, telefone, local de trabalho, contatos familiares ou outras informações capazes de indicar sua localização.

Em determinadas situações, a proteção da vítima pode envolver mudança de residência, alteração de telefone, afastamento do agressor ou adoção de outras medidas destinadas a preservar sua segurança. Nesses casos, considero fundamental que as informações registradas nos sistemas e documentos da Administração Municipal recebam tratamento compatível com o grau de risco existente.



Sugiro que sejam avaliados os procedimentos adotados para cadastro, armazenamento, consulta, impressão, atualização, compartilhamento interno e eventual transmissão dessas informações entre os diferentes serviços que integram a rede de atendimento à mulher.

A proposta poderá estabelecer critérios para que o acesso a informações especialmente sensíveis, como endereço atualizado e dados de localização, seja limitado aos profissionais que efetivamente necessitem dessas informações para o exercício de suas atribuições, observando os princípios de proteção de dados e o sigilo aplicável a cada atendimento.

Considero importante também avaliar mecanismos que permitam registrar e controlar os acessos realizados a esses dados nos sistemas municipais, quando tecnicamente possível, bem como orientar os profissionais quanto à exposição de informações em documentos impressos, telas de atendimento, mensagens, encaminhamentos ou comunicações realizadas entre os serviços.

Nos casos em que houver compartilhamento de informações entre áreas como Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança, sugiro que sejam definidos procedimentos que permitam transmitir apenas os dados necessários para cada finalidade, evitando a circulação indiscriminada de informações pessoais da vítima.

Também considero pertinente estabelecer atenção especial aos casos em que a mulher comunique alteração de endereço ou de contato por razões relacionadas à sua segurança, assegurando que dados anteriores não permaneçam sendo utilizados ou expostos indevidamente nos diferentes pontos da rede.

A proposta não pretende dificultar a integração entre os serviços responsáveis pela proteção da mulher, mas garantir que essa comunicação ocorra de maneira segura, responsável e limitada às informações necessárias para assegurar o atendimento e a proteção da vítima.

A segurança de uma mulher em situação de violência não termina no momento da denúncia ou do acolhimento. Também é necessário garantir que as informações confiadas ao Poder Público sejam protegidas durante todo o seu percurso pela rede de atendimento.



Diante disso, indico que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania avalie a implantação desse protocolo, fortalecendo a segurança institucional, a proteção da privacidade e a confiança das mulheres nos serviços municipais.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10183/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/08/2026 - 26/08/2026 14:08 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraaitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 640D-EBD9-RF5M-A6J0





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=640DEBD9RF5MA6J0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 640D-EBD9-RF5M-A6J0

